

pagamento se lhe fará na forma que vai regulada na pagina primeira, por ser ajustado por V.^a Ex.^a, em que não deve haver fallencia; E porque pondo-se este corpo em marcha, e com o individual ajuste do que hade vencer, se lhe deve pagar tão bem (isto hê aos Officiaes d'elle) as Ajudas de custo, que costumão ter os Infantes desta Capital, estas ordeno ao Sargento Mayor, que lhe pague logo com a formalidade, que vai estipulada na quarta pagina da mesma regulção.

No cazo porém, que estes Paulistas não queirão hir servir na forma sobredita, parece que se lhe não devia pagar couza alguma, mas sim castigalo como rebeldes, desobedientes, e inuteis Vaçalos; e os que forem primeiros mutores desta desordem castigados como traidores, e com todo o rigor; Porém se V.^a Ex.^a quizer que se-lhe pague o tempo que tem estado nessa villa, e o que gastarão na jornada de São Paulo, o Sargento Mayor o póde fazer com a formalidade que declara a terceira pagina, pois nella se não altera em couza alguma os Soldos que vencem no Rio de Janeiro os Soldados Infantes, e se assim succeder se devem despedir do real serviço, pagando-se-lhe tão somente desde o dia onze de Setembro athé o que chegar a essa terra, o Sargento Mor; e com estes tais Vencimentos mandará V.^a Ex.^a pagar tudo o que se lhe deo por emprestimo, e adiantado como V.^a Ex. me refere. — Deus guarde a V.^a Ex.^a muitos annos Rio a 29 de Novembro de 1765. — *Conde Vice Rey.* — Snr. Dom Luiz Antonio de Souza.

N. 44

Illustrissimo e Excellentissimo Snr. — Com as Armas, que remeto para as companhias de Paulistas, vão outras tantas Bandoleiras, dous Barris com dous mil cartuchos de Espingarda, e quatro centos pederneiras, além dos que vão nas ditas Armas, e para que todas estas



moniçoins se distribuao com melhor arcaçação, mando que na Laguna se entreguem ás ditas companhias.

O pagamento será feito logo em Santos por ordem de V.^a Ex.^a porem não por intervenção dessa Provedoria, e só sim pelo Sargento Mayor, e com a formalidade, que eu lhe tenho ordenado, e de que vai instruido. Perquado-me que V.^a Ex.^a não terá duvida em querer ter este trabalho; assim como tambem o de dar as patentes, e Numbramentos competentes a esta Tropa; pois hé composta de subditos seus; e neste particular rogo a V.^a Ex.^a não admita neste corpo peçoa alguma, que não seja da sua aprovação, e que isclua logo delle todo aquele que for falador, ou murmurador; porque esta casta de gente hê a mayor peste que pode entrar nos corpos militares; emfim, Ex.^o Snr. eu me contentarei que estas companhias vão com menos algumas praças que aquelas que tenho pedido; porque o que procuro hê que sejam de muita boa jente, que se assim forem elles se não queixarão nunca de quem os manda a esta expedição, porque eu terei particular cuidado de os pagar, e de os beneficiar quanto na minha pocibilidade couber. Deus guarde a V.^a Ex.^a muitos annos, Rio a 2 de Setembro de 1765. — *Conde Vice Rey.* — Snr Dom Luiz Antonio de Souza.

N. 45

Illustricimo e Excellentissimo Snr. — Hê preciso que V.^a Ex.^a saiba a minha mente para poder regular esta espedição das quatro companhias, que nesta ocazião mando transportar a Rio grande.

Perquado-me que athé o tempo prezente não tem os castélhanos roto a paz em que estamos: e nesta supozição hê que mando pagar as ditas companhias a Rio grande, com os Soldos que vão estipulados na reguação que a V. Ex.^a mando na minha primeira carta.

